



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 2125

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	6
Dispensas	6
Atos de Pessoal	6
Outros atos	6

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
Julio Cleverton dos Santos

Vice-Prefeita
Delma Ponciano Ferrari

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEAF)
Osmar Perez

Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (SEPADS)
Maria Fabiana de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)
Rafaela da Silva Rozas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas (SEINFRA)
Dionatan Vítá da Costa

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
Estefania Kintschev

Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)
Verginia Correia Mota Ribeiro

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SEMELT)
Jeferson Demarchi de Jesus

Assessoria de Gabinete e Gestão
Rodrigo Cervantes de Lima

Superintendência de Relações Públicas, Comunicação e Imprensa
Aribaldo Bispo dos Santos

Superintendência de Habitação
-

Superintendência de Convênios e Projetos -
Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Superintendência de Frotas e Transportes
Joel da Costa Manoel

Superintendência de Defesa Civil
Wladimir Duarte de Souza

Superintendência de Trânsito
Valmir Dias dos Santos

Controladoria Geral do Município
Junior Aparecido dos Santos

Procuradoria-Geral do Município
Francielly Maria Bersani de Castro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 2125

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 11.417.936/0001-39 – Glória de Dourados – Fundado em 29 de Janeiro de 2009

ATA número 69/2025, da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA presencial dos Prefeitos ou de seus representantes legais que integram o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA – CIDECO**, realizada aos 11 (onze) dias do Mês de Abril do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), iniciada às 15:h00min, na Sala de Reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, localizada na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n - em Glória de Dourados – MS, com a presença dos Prefeitos e/ou representantes dos Municípios integrantes, sendo eles: 1 – de Glória de Dourados: Prefeito Municipal de Glória de Dourados e Presidente do Consórcio **JÚLIO CLÉVERTON DOS SANTOS**; 2 – Deodápolis: **JEAN CARLOS SILVA GOMES**, que acometido por problemas de saúde (dengue), participou por videoconferência; 3 – Jateí: **CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO**; sendo 4 – Vicentina: representado pelo Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal, Sr. **LUCIANO BARBOSA** e 5 – Fátima do Sul: também representado pelo Engenheiro Civil, Sr. **RENAN AIALA**. Participaram da ASSEMBLÉIA, os Colaboradores do CIDECO, Sra. **JÉSSICA APARECIDA SANCHES DE BRITO**, Contadora; **CAMILA SOUZA**, administradora; **PAULO DE SOUZA FILHO**, Controlador e este subscritor, nomeado “*ad hoc*”, **CICERO CALADO DA SILVA**, Assessor Jurídico. Prestigiaram-na, também, como convidados especiais, os Srs. **PEDRO GUILHERME FERREIRA DE CAMPOS**, Assessor Ambiental da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul e **JOSÉ FERNANDES DE SOUZA**, Gerente de Meio Ambiente, também de Novo Horizonte do Sul. Registra-se, também, a passagem do Sr. **ANDRÉ BORGES**, da AGRAER/MS. Dando início, o Presidente **JÚLIO CLÉVERTON** iniciou sua fala dando as boas vindas aos partícipes e realizou a leitura do Edital, que traz a seguinte redação: “EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - (AGO - nº 003/2025). O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia – CIDECO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 31, 32 “*caput*”, 33, inciso V, do Estatuto Social do Consórcio, **CONSIDERANDO que por motivos de absoluta impossibilidade do Sr. Presidente. JÚLIO CLEVERTON DOS SANTOS, acometido no dia 28/MARÇO do corrente ano, de doença decorrente do Aedes Aegypti (Dengue), fato público e notório e que bem por isso torna dispensável sua prova (art. 374, inciso I, do Código de Processo Civil) tornando absolutamente impossível sua coordenação, CONVOCA em CONTINUIDADE aquela ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, com igual teor daquela ORDEM DO DIA, os Chefes dos Poderes Executivos que são filiados ao Consórcio e em pleno gozo de**

Site: www.cideco.ms.gov.br / e-mail: contabilidade@cideco.ms.gov.br
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/º - Sala - CEP 79730-000 –
Glória de Dourados/MS

C.S



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 2125

Página 3 de 7



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 11.417.936/0001-39 – Glória de Dourados – Fundação em 29 de Janeiro de 2009

seus direitos, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – AGO, a ser realizada no dia 11 DE ABRIL DE 2025, às 15:00hs, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS., em 1ª Convocação com 2/3 e em 2ª. Convocação em 30 minutos após, com a maioria simples, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I – HOMOLOGAR O RELATÓRIO SEMESTRAL E/OU ANUAL DA DIRETORIA EXECUTIVA E O PARECER DO CONSELHO FISCAL, SOBRE O BALANÇO FISCAL E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR. Glória de Dourados-MS., 07 de Abril de 2025. **JÚLIO CLEVERTON DOS SANTOS Pres. Cons. Intermunicipal Des. da Colônia - CIDECO**". Em sequência prosseguimento, O Presidente do Consórcio Sr. JÚLIO CLÉVERTON iniciou suas falas dando boas vindas aos participantes e agradecendo imensamente a presença dos Prefeitos e Representantes legais dos Municípios que integram o Consórcio, bem como dos Convidados, constituindo um fato motivacional, demonstrando o firme propósito dos Gestores de cada Município integrante a envidar os esforços para o bem comum e de seu respectivo município. Ato contínuo incursionou-se no tópico primeiro da ORDEM DO DIA, constante do edital de convocação da Assembléia Geral Ordinária, versando sobre a homologação do relatório semestral e/ou anual da Diretoria Executiva e o Parecer do Conselho Fiscal, *sobre o balanço fiscal e a prestação de contas do exercício anterior e outros assuntos de interesse do Consórcio*. Procedeu-se a entrega do material da ordem do dia, que apresentou os seguintes conteúdos: Relatório de gestão administrativa e demonstrações contábeis do exercício de 2024; Relatório das atividades desenvolvidas, contendo exposições sobre demonstração de receitas e despesas e resultados do consórcio, referente ao balanço geral de 2024. **Dando prosseguimento**, e após toda explanação, o relatório de gestão administrativa foi colocado em votação por aclamação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade, ressaltando-se a responsabilidade sobre os dados técnicos ali consignados, pelos seus ilustres subscritores. Em Seguida foi lido o PARECER elaborado pelo Conselho Fiscal do Consórcio, com relação à prestação de contas do exercício de 2024, depois de lido foi colocado para votação, sendo aprovado por aclamação, também ressaltando-se a responsabilidade sobre os dados técnicos ali inseridos, pelo seu signatário. Em prosseguimento e na análise de assuntos correlatos ao Consórcio, discutiu-se a necessidade de ampliar a variedade de serviços aos Municípios Consorciados, quer seja na área da saúde, com viabilidade da contratação de Médicos com especialidades diversas e variedade de

Site: www.cideco.ms.gov.br / e-mail: contabilidade@cideco.ms.gov.br
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/º - Sala - CEP 79730-000 –
Glória de Dourados/MS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 2125

Página 4 de 7



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 11.417.936/0001-39 – Glória de Dourados – Fundação em 29 de Janeiro de 2009

serviços; segurança do trabalho e afins, explanando acerca de tal relevância a Sra. CILEIDE CABRAL, Prefeita de Jatei. Foi debatida a relevância da **ITAIPU BINACIONAL** em ser trazida ao contexto das atividades do Consórcio, dada sua *expertise* no setor ambiental e seu vasto portfólio de serviços, em atendimento às demandas dos Municípios Consorciados. Foi aprovada, singelamente, a absoluta importância do estreitamento destas relações CIDECO e **ITAIPU BINACIONAL**. Debateu-se, ainda, que sejam efetuados estudos acerca do georreferenciamento dos Municípios que integram o Consórcio, objetivando regularizar os imóveis rurais em atendimento às normatizas Federais. Neste tópico, novas deliberações e reuniões serão oportunamente agendadas. Nada mais havendo a relatar, a presente ATA foi lavrada por mim (Cicero Calado da Silva), Assessor Jurídico do Consórcio e nomeado Secretário Ad hoc para o presente ato, a qual foi lida em voz alta e após, devidamente assinada por todos.


JÚLIO CLEVERTON DOS SANTOS

Presidente do CIDECO
- Glória de Dourados


JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito de Deodópolis


CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Prefeita de Jatei


LUCIANO BARBOSA

Chefe de Gabinete - Vicentina


RENAN AIALA

Eng. Civil – Fátima do Sul

Site: www.cideco.ms.gov.br / e-mail: contabilidade@cideco.ms.gov.br

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/º - Sala - CEP 79730-000 –
Glória de Dourados/MS





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 21 de maio de 2025

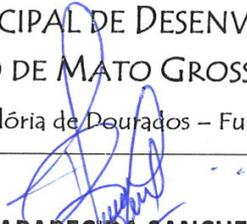
Ano VIII | Edição nº 2125

Página 5 de 7



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 11.417.936/0001-39 – Glória de Dourados – Fundado em 29 de Janeiro de 2009


JÉSSICA APARECIDA SANCHES DE BRITO

Contadora


CAMILA SOUZA

Administradora


PAULO DE SOUZA FILHO

Controlador


CICERO CALADO DA SILVA

Assessor Jurídico

Convidados:

PEDRO GUILHERME FERREIRA DE CAMPOS

Assessor Ambiental da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul

JOSÉ FERNANDES DE SOUZA

Gerente de Meio Ambiente de Novo Horizonte do Sul

ANDRÉ BORGES

AGRAER/MS

Site: www.cideco.ms.gov.br / e-mail: contabilidade@cideco.ms.gov.br
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/º - Sala - CEP 79730-000 –
Glória de Dourados/MS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 2125

Página 6 de 7

Portarias

PORTARIA N.º 234/2025 - DE 21 DE MAIO DE 2025.

“Concede licença Maternidade à Servidora e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, **Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade à Servidora Pública Sr.ª **CORALINA SHIZUCA TIEKO OGIWARA**, exercendo o Cargo Isolado de Provimento Efetivo de **Médico**, Símbolo **MED**, na Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 17 de maio de 2025.

Parágrafo Único. Fica desde já prorrogada por 60 (sessenta) dias a licença maternidade a que se refere no caput deste artigo, iniciando-se no dia subsequente ao término dos 120 dias, conforme Recomendação nº 0005/2018/PJ/GDS referente ao Inquérito Civil nº 06.2018.00001159-0 do Ministério Público Estadual da Comarca de Glória de Dourados-MS.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 17 de maio de 2025, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do prefeito Municipal de Glória de Dourados, 21 de maio de 2025.

Julio Cleverton dos Santos
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Dispensas

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 137/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 086/2025

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de calhas visando prevenir o deterioramento das edificações públicas pertencentes ao município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas do município de Glória de Dourados/MS, a favor da empresa **ROSANGELA ALVES DE SA LTDA, CNPJ: 48.482.703/0001-20, LOGRADOURO: RUA ADALBERTO PEREIRA, S/N, QUADRA 04 LOTE PARTE 08, JARDIM ELDORADO II - DEODÁPOLIS/MS, CEP: 79.790-000** sob valor total de **R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)** por ser dela o menor preço ofertado.

Glória de Dourados/MS, 16 de Maio de 2025.

Julio Cleverton dos Santos
Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Outros atos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 082/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS.

CONTRATADO (A): Maire Lucia Romão Alves Martins

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Constitui o objeto deste, a contratação de professor volante visando a substituição temporária de professores em licença por motivo de saúde que apresentarem atestados médicos de um dia ou mais.

VALOR MENSAL: De acordo com a quantidade de aulas ministradas pela CONTRATADA durante o mês, e será calculada proporcionalmente sobre o valor do vencimento fixado para a Classe "A" Nível I do cargo de professor, conforme Lei Complementar nº 084/2021, de 07 de abril de 2021.

DOTAÇÃO: 02 14.021402.12 365 0016 2169 0000 3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

VIGÊNCIA: 20/04/2025 à 22/12/2025

ASSINADO EM: 20 de abril de 2025

ASSINARAM: Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e Maire Lucia Romão Alves Martins (**Contratada**)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 083/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS.

CONTRATADO (A): Joice Lopes Sabin

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Constitui o objeto deste, a contratação de professor volante visando a substituição temporária de professores em licença por motivo de saúde que apresentarem atestados médicos de um dia ou mais.

VALOR MENSAL: De acordo com a quantidade de aulas ministradas pela CONTRATADA durante o mês, e será calculada proporcionalmente sobre o valor do vencimento fixado para a Classe "A" Nível I do cargo de professor, conforme Lei Complementar nº 084/2021, de 07 de abril de 2021.

DOTAÇÃO: 02 14.021402.12 365 0016 2169 0000 3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

VIGÊNCIA: 30/04/2025 à 22/12/2025

ASSINADO EM: 30 de abril de 2025

ASSINARAM: Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria**)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 2125

Página 7 de 7

**Municipal de Educação e Cultura) e Joice Lopes Sibin
(Contratada)**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 084/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS.

CONTRATADO (A): Marta Cardoso de Oliveira

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Constitui o objeto deste, a contratação de professor volante visando a substituição temporária de professores em licença por motivo de saúde que apresentarem atestados médicos de um dia ou mais.

VALOR MENSAL: De acordo com a quantidade de aulas ministradas pela CONTRATADA durante o mês, e será calculada proporcionalmente sobre o valor do vencimento fixado para a Classe “A” Nível I do cargo de professor, conforme Lei Complementar nº 084/2021, de 07 de abril de 2021.

DOTAÇÃO: 02 14.021402.12 365 0016 2169 0000 3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

VIGÊNCIA: 01/05/2025 à 22/12/2025

ASSINADO EM: 01 de Maio de 2025

ASSINARAM: Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e Marta Cardoso de Oliveira (**Contratada**)

.....